



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 980/05 - DE, 27 DE JANEIRO DE 2.005.

“DERROGA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.004”. (*Donatários de imóvel, e seus sucessores, ou transferência 'inter vivos', do referido imóvel objeto da doação*).

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica derogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 970, de 23 de novembro de 2.004.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 27 DE JANEIRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle